



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE CEP:49055-260  
(79) 3711-3157 – ider.santana@ifs.edu.br

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO SRP Nº xx/2016**

(Processo Administrativo n.º

/2016-\_\_)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo para os laboratórios do curso de Eletrônica, conforme especificação completa abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT. TOTAL
01	Conector RJ-45 Macho	BR0244896	Unid.	300
02	Conector RJ-45 Fêmea Padrão 5e	BR0361918	Unid.	100
03	Conector RJ-45 Fêmea Padrão 6	BR0361918	Unid.	100
04	Cabo de rede par trançado CAT 5e	BR0020680	Unid.	1
05	Cabo de rede par trançado CAT 6	BR0068934	Unid.	1
06	Kit de limpeza para monitor LCD	BR0234766	Unid	5



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE CEP:49055-260  
(79) 3711-3157 – ider.santana@ifs.edu.br

**1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no compasnet e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este instrumento.**

1.2. Estimativa de pedidos mínimos e máximos por órgãos participantes:

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	Unidade	Campus Aracaju UASG 158134	
		REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA
01 Conectores RJ-45, Macho, CAT 5E, Alta performance, aprovado pela norma ANSI/EIA/TIA 568B, Corpo de termo plástico de alto impacto não propagante à chama. Garantia de 12 meses. Modelos de referência: Furukawa ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	,	300
02 Conector Fêmea RJ-45, CAT 5e de 8 pinos cumprindo ou superando as especificações da norma ANSI/TIA/EIA 568b.2-1. Devem ser compatíveis com categorias anteriores. Garantia de 12 meses. Modelo de referência: Furukawa ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	,	100
03 Conector Fêmea RJ-45, CAT 6 pinos Devem ser compatíveis com categorias anteriores. Garantia de 12 meses. Modelos de referência: Furukawa ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	,	100





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

31  
Jard

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE CEP:49055-260  
(79) 3711-3157 – ider.santana@ifs.edu.br

04	Cabo de rede de Par trançado com as seguintes especificações mínimas: Cabo de rede UTP CAT 5e, revestimento PVC anti-chama, bitola do condutor 24 AWG, Embalagem com cabo de 305 metros de comprimento. Garantia de 12 meses Modelos de referência: furukawa ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	,	1
05	Cabo de rede de Par trançado com as seguintes especificações mínimas: Cabo de rede UTP CAT 6, 4 pares, bitola do condutor 23 AWG, Embalagem com cabo de 305 metros de comprimento. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA - 568C.2 e ISO/IEC 11801 - O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Garantia de 12 meses Modelos de referência: furukawa ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	,	1
06	Kit de Limpeza para Monitor LCD. Produto similar ou superior com as seguintes características mínimas: Características: Quantidade: 25 ml - aplicação: Limpeza de Telas e teclado. - fórmula sem álcool. Garantia 12 meses de garantia. Modelos de referência: Leadership ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	,	1

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário que o técnico de eletrônica possua capacitação técnica e habilidade com relação ao desenvolvimento de soluções na área de computadores, sendo capaz de criar uma estrutura física para os projetos que estejam sendo desenvolvidos em seu ambiente de trabalho.

2.2. Dessa forma, os professores das disciplinas relacionada a área de redes precisam dispor de uma estrutura física de equipamentos para realização de aulas práticas sobre o conteúdo presente na ementa dessas disciplinas, sendo que atualmente não existem equipamentos e consumíveis lotados na coordenadoria de



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE CEP:49055-260  
(79) 3711-3157 – [ider.santana@ifs.edu.br](mailto:ider.santana@ifs.edu.br)

---

eletrônica para esse fim. A aquisição desses vai proporcionar aos alunos experiência prática através do contato com ferramentas existentes no mercado de trabalho, a possibilidade de realização de projetos de pesquisa na área, além de uma atualização ferramental do curso de eletrônica.

2.3. A presente solicitação busca a obtenção de um conjunto de consumíveis utilizados para atividades práticas da área de redes de computadores, com intuito de ensinar aos estudantes os conceitos e técnicas sobre fabricação da cabos de rede em suas tecnologias mais utilizadas no mercado de trabalho. Foram requeridos cabos de rede de duas categorias (“5e” e “6”), os mais utilizados atualmente, que possuem características físicas distintas e são aplicados em ambientes domésticos e comerciais. Foram requisitados também os conectores dos cabos, de forma a fornecer ao professor as condições de ensinar a fabricação dos cabos encontrados atualmente no mercado. As especificações foram detalhadas na seção 2.1.

2.4. Existe a necessidade dos professores das disciplinas relacionada a área de redes disporem de uma estrutura física de equipamentos para realização de aulas práticas sobre o conteúdo presente na ementa dessas disciplinas, sendo que atualmente não existe equipamentos lotados na coordenadoria de eletrônica para esse fim. A aquisição desses equipamentos vai proporcionar aos alunos experiência prática através do contato com ferramentas existentes no mercado de trabalho, a possibilidade de realização de projetos de pesquisa na área, além de uma atualização ferramental do curso de eletrônica.

2.5. Nas aulas práticas, são fabricados cabos utilizando conectores do tipo “Macho/Macho” e “Fêmea/Fêmea”. Dessa forma, foram requisitados 100 (cem) conectores do tipo “fêmea”, de cada categoria e 300 (trezentos) do tipo “macho”, de forma a utilizar a quantidade de cabo presente nas caixas também requisitadas (305 metros). Essa quantidade permite a criação de 3 cabos de 1 e/ou 1,5 metros por aluno (cabos nos padrões “5e” e “6”), sendo uma média de 20 alunos por turma, num total de 4 turmas por ano letivo, da disciplina de Redes de Computadores dos cursos integrados e subsequentes de eletrônica, no Campus Aracaju, permitindo o





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

32  
J. J. J.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE CEP:49055-260  
(79) 3711-3157 – [ider.santana@ifs.edu.br](mailto:ider.santana@ifs.edu.br)

teste de suas funcionalidade e possibilidade de experiências práticas.

2.6. A contratação, sob demanda, do referido objeto se justifica por possibilitar a sua utilização conforme a necessidade, evitando a realização de diversos certames licitatórios, uma vez que nem sempre pode ser possível precisar a quantidade de material a ser utilizado, enquadrando-se na hipótese trazida no inciso IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

4.1.1. **IFS – Campus Aracaju:** Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE CEP:49055-260  
(79) 3711-3157 – ider.santana@ifs.edu.br

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE CEP:49055-260  
(79) 3711-3157 – ider.santana@ifs.edu.br

33  
*[Handwritten signature]*

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

### 6.1.1.1 (SUPRESSÃO)

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE CEP:49055-260  
(79) 3711-3157 – ider.santana@ifs.edu.br

---

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

34  
JWS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE CEP:49055-260  
(79) 3711-3157 – ider.santana@ifs.edu.br

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de até 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até 10% (até por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente **descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;**
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE CEP:49055-260  
(79) 3711-3157 – ider.santana@ifs.edu.br

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, 20 de OUTUBRO de 2016.

**José Valter A. Santos**  
Coordenador do Curso de Eletrônica  
IFS – Campus Aracaju

APROVAÇÃO DO TERMO DE  
REFERÊNCIA

) Aprovado (  ) Não Aprovado

Data: 20 / 10 / 2016

*Aprovo o termo de Referência.*

*[Assinatura]*  
24/10/16  
Elder Ribeiro Gomes  
Diretor Geral  
Campus Aracaju